PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.I.S/SISCAM
Processo: 67435
Data: 24.11.25

MENSAGEM Nº 1.323/25

Itapecerica da Serra, 18 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº 2.017/2025, que *dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica.*

A presente propositura, a par de se identificar em cumprimento de uma exigência legal, objetiva o atendimento da solicitação de redirecionamento da Emenda Parlamentar Impositiva nº 171/24 do Nobre Edil Alex Sandro Pires.

A referida Emenda foi destinada à Desapropriação para construção de creche, no valor de R$ 435.958,00.

O Nobre Vereador encaminhou o Ofício nº 145, de 5 de novembro de 2025, no qual solicita a alteração total da Emenda nº 171 para "aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente", no valor de R$ 435.958,00.

Para cobertura desse crédito adicional especial será realizada a anulação total da dotação orçamentária 10.22.00 12.365.2001 – 1423 4.5.90.61.00, no valor de R$ 435.958,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Por estas razões, aguarda-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, baseado no art. 184, inciso I, combinado com o art. 185, § 1º e art. 194, § 1º do Regimento Interno dessa Casa de Leis, revisado em 5 de maio de 2010.

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.11.18 14:48:48 -03'00'

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Assinado de forma digital por EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Dados: 2025.11.18 16:56:13 -03'00'

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças

PROJETO DE LEI Nº 2.017/25

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta à Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R$ 435.958,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais), em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de atender a despesa com Emenda Parlamentar Impositiva, obedecida a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 17.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 17.21 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEMENTO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
15 15.451	5001 5001.2944	3	3	90	30	08	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA DESENVOLVIMENTO URBANO EMENDA Nº 171/2024 ALEX PIRES DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	435.958,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no Decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 18 de novembro de 2025.

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.11.18 14:49:15 -03'00'

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Assinado de forma digital por EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Dados: 2025.11.18 16:51:43 -03'00'

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças